

DECRETO Nº. 4962/01

De. 18 de abril de 2001

**APROVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de remembramento de 04 (quatro) terrenos de propriedade da Firma – **METHA CONSTRUTORA LTDA**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, da seguinte forma: terreno formado pelos lotes 11, 13 e 15 da quadra 10, do loteamento denominado “Jardim Pitimbú”, medindo 3000m² de superfície, registrado no Livro “2”, sob o número de ordem R.5, matrículas 8.121, datado de 05 de setembro de 2000. Lote 12 da quadra 10, medindo 1000m² de superfície, registrado no Livro “2”, sob o nº. de ordem R.3 matrícula 26.455, datado de 27 de julho de 2000; lote 14 da quadra 10, medindo 1000m² de superfície registrado no Livro “2”, sob o nº. de ordem R.3, matrícula 26.456, datado de 27 de julho de 2000; lote 16 da quadra 10, medindo 1000m² de superfície, registrado no Livro “2”, sob o nº. de ordem R.3, matrícula 26.457, datado de 27 de julho de 2000. Imóveis estes que agora lembrados passam a formar uma só gleba, medindo 6.000,00m² de superfície de formato irregular, tendo os seguintes limites e dimensões: Ao norte com Rua Luiz Gomes, antiga Rua Projetada em 60,00m; ao sul com Rua Maria Barbosa, antiga Rua Projetada, em 60,00m; a leste com lote 10 e 09, em 102,04m; a oeste com lote 18 e 17, em 102,04m. Tudo conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante e de conformidade com os dados abaixo:

Artº. 2º. O terreno acima lembrado é agora loteado e denominado Loteamento “Casa Nova”, constituído por 22 lotes numerados de 01 à 22, com os lotes de 01 à 10 e de 12 à 21 medindo 203,15m² de superfície e os lotes 11 e 22 medindo 223,23m² de superfície, distribuídos em 02 quadras da seguinte forma: quadra 01, contendo os lotes enumerados de 01 a 11, e quadra 02, contendo os lotes enumerados de 12 à 22, uma via denominada Rua projetada, medindo 1.244,12m² de superfície e duas áreas destinadas à praça, medindo cada uma 123,21m² de superfície. Tudo conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante e de conformidade com os dados abaixo:

| | |
|-----------------------------|-------------------------|
| Escala do Desenho..... | 1:750/1:500/1:400/1:100 |
| Área Total..... | 6.000,00 m ² |
| Área Lembrada..... | 6.000,00 m ² |
| Área Útil de Lotes..... | 4.509,46m ² |
| Área de Vias..... | 1.244,12m ² |
| Área Destinada a Praça..... | 246,42m ² |




Cont. Decreto. Nº. 4962/01

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2001.



AGNELO ALVES
Prefeito



MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo Meio Ambiente